EDITAL Nº. 10/2010
CONCURSO PÚBLICO Nº.01/2010

Evandro Bonella Ballardin, Prefeito Municipal de São Marcos, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas Objetivas, Práticas, Títulos, sob o regime estatutário para o ingresso no quadro permanente da **Prefeitura Municipal de São Marcos - RS,** para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 1.589 de 24/10/2001 e Decreto 664 de 12/07/1984, de acordo com as disposições a seguir:

1 – ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 – O presente concurso público será realizado sob a responsabilidade da **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA**, obedecendo às normas deste Edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão recebidas no período de **20 de março de 2010 à 05 de abril de 2010**, pela Internet no site: **www.pontuaconcursos.com.br (24 horas).**
2.2 – Formas de Pagamento:
2.2.1 – O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado através da impressão de um boleto a ser **pago, preferencialmente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL,** ou em qualquer **agência da rede bancária**, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário.
2.2.2 – As inscrições pagas após o período de inscrições (data de vencimento) serão indeferidas.

PROCEDIMENTO

1º Passo: Preencher o Formulário de Inscrição;
2º Passo: Conferir os dados informados;
3º Passo: Imprimir o espelho do Requerimento de Inscrição (Cartão de Identificação), juntamente com o boleto;
4º Passo: **Pagar o boleto preferencialmente no BANRISUL**, ou qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixa eletrônico, até a data do vencimento, observando o horário de atendimento bancário.

2.3 – EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

2.3.1 – O simples envio dos dados não garante a efetivação da inscrição do candidato.
2.3.2 – A inscrição somente será efetivada quando o pagamento do valor da Taxa de Inscrição for registrado no Banco de Dados (o que pode demorar alguns dias após o efetivo pagamento na rede bancária).
2.4 – As taxas de inscrição são as seguintes:

a) Nível de Escolaridade: Fundamental Incompleto/Completo: R$ 10,00
b) Nível de Escolaridade: Médio: R$ 30,00
d) Nível Superior: Superior/Magistério Superior: R$ 60,00

2.4.1. Não será permitida a inscrição para mais de um cargo, à exceção do cargo de Recepcionista, cuja prova será aplicada no turno da tarde. Na hipótese de existência de um mesmo candidato se apresentar inscrito, em dois ou mais cargos, será sumariamente invalidada a segunda e as sucessivas inscrições, prevalecendo tão somente a primeira, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.
2.4.2 – O candidato a qualquer cargo de nível superior/magistério **(SOMENTE PARA OS CARGOS DE PROFESSOR)**, com a única finalidade de prova de título, detentor de diploma de especialização, Mestrado ou Doutorado, **deverá apresentar o diploma correspondente ao título na Prefeitura Municipal de São Marcos, sito a Rua Venâncio Aires, 720, centro, São Marcos, nos dias: 15 e 16/06/10**, conforme cronograma de atividades. 2.4.3 – Não serão aceitos para efeito de comprovação de prova de titulo outros documentos tais como certificado, atestados ou semelhantes que não seja o diploma,
2.4.4 – A documentação de que trata o item anterior deverá estar autenticada em cartório.

2.5 – DA REGULARIDADE E ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.5.1 – Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital e Regulamento do Concurso.
2.5.2 – Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.
2.5.3 – A inscrição somente se efetivará mediante o pagamento da taxa de inscrição.

2.5.4 – Não serão permitidas duas inscrições do mesmo candidato para concorrer às vagas da Prefeitura, à exceção do cargo de Recepcionista, nos termos do item 2.4.1 do presente Edital.
2.5.5 – Em nenhuma hipótese haverá devolução da(s) Taxa(s) de Inscrição.

2.6 – DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

2.6.1 – No ato da inscrição pela Internet, o candidato deverá receber ou imprimir o seu Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição, que apresentará no dia das provas, juntamente com o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, sendo de sua total responsabilidade as informações ali contidas, em especial dos seguintes itens:
a) Nome;
b) Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;
c) A categoria funcional a que irá concorrer.
2.6.2 – Além dos dados acima o candidato deverá tomar conhecimento:
a) Do seu número de inscrição;
b) De que o local onde fará a prova será divulgado em edital complementar específico para tal; do extrato de informações básicas sobre o edital;
c) Do site de acesso para informações complementares: **www.pontuaconcursos.com.br** ;
d) Do dia e hora da prova;

2.8 – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.8.1 – Aos candidatos portadores de deficiência física não haverá reserva de vagas especiais devido à quantidade de vaga que não permiti disponibilização.
2.8.1.1 - Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se em concurso público para ingresso nos cargos da Prefeitura Municipal.
2.8.1.2 - O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e apresentará o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº. 3.298/99.
2.8.1.3 - O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.
2.8.1.4 - No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.
2.8.1.5 - O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a Prefeitura dispuser, na oportunidade.
2.8.1.6 - Para que sejam considerados aprovados os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o concurso, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.
2.9.1 – Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.
2.9.2 – **A PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA,** não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidade especial que não for comunicada no ato da inscrição.
2.9.3 – Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Secretaria de Administração da prefeitura municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

3 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDAS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas para os cargos do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Marcos - RS:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	GRAU DE INSTRUÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MICRO ÁREA 02 (01) MICRO ÁREA 12 (01) MICRO ÁREA 13 (CR) MICRO ÁREA 15 (01) MICRO ÁREA 25 (CR)	R$ 539,70	40 HORAS	FUNDAMENTAL COMPLETO
ASSISTENTE SOCIAL	01	R$ 1.856,01	20 HORAS	SUPERIOR
CIRURGIÃO DENTISTA	CR	R$ 2.060,96	20 HORAS	SUPERIOR
ENFERMEIRO	CR	R$ 2.060,96	20 HORAS	SUPERIOR
JARDINEIRO	CR	R$ 651,31	44 HORAS	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	01	R$ 2.511,87	20 HORAS	SUPERIOR
MÉDICO PSQUIATRA	01	R$ 2.511,87	20 HORAS	SUPERIOR
MONITOR	01	R$ 539,70	20 HORAS	ENS. MÉDIO COMPLETO COM HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO
OP. DE MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS	01	R$ 867,64	44 HORAS	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
OPERÁRIO	CR	R$ 489,63	44 HORAS	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	CR	R$ 719,67	20 HORAS	SUPERIOR/MAGISTÉRIO
RECEPCIONISTA	01	R$ 715,08	40 HORAS	ENS. MÉDIO COMPLETO
TESOUREIRO	01	R$ 1.796,83	40 HORAS	ENS. MÉDIO COMPLETO

CR – Cadastro de Reserva

DAS MICRO ÁREAS:

MICROÁREA 02:
Ruas:
Rua João Boff do 61 até 308; Rua Antônio Fongaro do 49 até 370; Rua João Mazzotti do 94 até 760; Rua Guerino Lazzaretti s/n°; Rua Benjamin Foquesato do 39 até 1315; Rua São Pedro do 422 até 1037; BR 116 Km 113 do 64 até 1549; Rua José Bertelli do 06 até 1341; Rua Leda Rech Stédile do 33 até 240; Rua São Luiz do 425 até 620; Rua São Marcos do 421 até 637; Rua Santa Clara do 10 até 194; Rua João Batista Sotoriva do 42 até 283; Rua Diamantino Michellon do 190 até 546.

MICROÁREA 12:
Ruas:
Rua Severino Siota do 40 até 260; Rua das Macieiras s/ n°; Rua Carlos Gomes do 650 até 860; Rua das Rosas do 39 até 153; Rua dos Crisântemos do 65 até 99; Rua das Hortências do 100 até 606; Rua das Camélias do

131 até 156; Rua das Videiras do 104 até 223; Rua das Castanheiras do 374 até 491; Rua das Margaridas do 147 até 317; Rua dos Lírios; Rua Ângelo Benatto do 148 até 203; Rua Ângelo Siotta do 314 até 570; VRS 15 do 653 até 739; Rua das Violetas do 65 até 78; Rua Olímpio Bertelli do 38 até 115.

MICROÁREA 13:
Ruas:
Rua Frei Henrique Coimbra do 08 a 208, Rua das Nogueiras de 02 a 623, Rua dos Coqueiros de 04 a 649, Ruas das Macieiras de 10 a 103, VRS 315 de 115 a 1105, Rua Angelo Ciota de 02 a 619, Condomínio Atenas de 17 a 972, Rua Isidoro Fantin de 40 a 240, Rua das Videiras 675.

MICROÁREA 15:
Ruas:
Rua Severino Brocheto do 421 até 491; Rua Riccieri Bertolazzi do 11 até 31; Rua Avelino Camassola do 22 até 31; Rua Albino Ruaro do 114 até 354; Rua Antônio Almond do 15 até 249; VRS 15 do 800 até 860; Serraria Quissini s/n°; Vidraria Rostirilla s/ n°.

MICROÁREA 25:
Ruas:
Rua Ricieri Chemello (um lado da rua); Avenida Cônego João Marchesi; Travessa Agostinho Balardin; Rua Mariana Melotto; Rua Olinto Santini; Travessa Alcides Zuanazzi; Travessa Luiz Miotto; Travessa Joaquim Chinelatto (um lado da rua); Rua Jacob Studulski; Travessa Marcelino De Stefani; Rua Jaime da Rosa; Rua Tranqüilo Gozzi; Travessa Maria B. Sogari; Travessa Fidelis Capeletti (um lado da rua)

4 – DAS PROVAS

4.1 – **Data e local das provas objetivas:**
4.1.1 – As provas objetivas serão realizadas no dia 08 de maio de 2010, em dois turnos, manhã e tarde, sendo: para todos os cargos e para o Magistério Superior (Professor de Língua Inglesa), pela manhã das 09h00min às 12h00min; e para o cargo de Recepcionista, pela tarde das 14h00min às 17h00min, no local a ser indicado em edital complementar específico, que estará disponível no mural da Prefeitura e no site da Pontua Concursos: **www.pontuaconcursos.com.br.**

4.2 – DAS CARACTERÍSTICAS DAS PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS

4.2.1 – As provas objetivas terão duração máxima de 03 (três) horas contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.
4.2.2 – Do quadro de Provas Objetiva (Classificatória/Eliminatória): Conforme (Anexo I) deste edital.
4.2.2.1 – Para os cargos de Operário, Jardineiro e Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários a prova objetiva valerá 30% (trinta) por cento do total da prova e 70% (setenta) por cento para a prova prática.
4.2.3 – Das especificações das Provas Práticas (Classificatória/Eliminatória): Conforme (Anexo II) deste edital.
4.2.4 – Das Provas de Títulos – Para os cargos de professores (Classificatória): Conforme (Anexo III) deste edital.

4.3 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.3.1 – O candidato deverá **comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado**, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original;
4.3.2 – Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior;
4.3.2.1 – O fiscal de sala e a coordenação do concurso não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.
4.3.3 – Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.3.1 – O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;
4.3.4 – Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.3;
4.3.5 – Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores;
4.3.5.1 – Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato;
4.3.6 – Não serão considerados aptos a realizarem as provas aqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecerem aos locais determinados para a realização das mesmas;
4.3.7 – Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas, de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas;
4.3.8 – Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa;
4.3.9 – No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente;
4.3.10 – As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente;
4.3.11 – As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;
4.3.12 – Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem à prova naquele cargo;
4.3.13 – Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso;
4.3.14 - O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu Cartão de Resposta.
4.3.15 – Os candidatos poderão levar o caderno de provas, após transcorrido 1(uma) hora do início da mesma, tempo mínimo de permanência do candidato no certame. A inviolabilidade da Prova Objetiva será comprovada na sala de aula antes do seu início, no momento do rompimento do lacre do envelope da prova na presença dos candidatos.
4.3.16 - Será atribuída pontuação zero à questão de Prova Objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma, resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.
4.3.17 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. **Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.**
4.3.18 - Os cartões ópticos serão picotados para que haja o processo de desidentificação dos candidatos, objetivando a garantia de inviolabilidade dos mesmos, na entrega do cartão óptico pelo candidato, o cabeçalho, será destacando da parte das alternativas, e depositados em envelopes diferentes para posterior leitura do cartão, dando assim, garantia de inviolabilidade e impessoalidade na correção das provas.
4.3.19 – A divulgação do dia, hora, local para o processo de identificação dos cartões de respostas será publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Marcos e no site da Pontua concursos: **www.pontuaconcursos.com.br.**
4.4 – Do conteúdo programático das provas objetivas:
4.4.1 – Os conteúdos programáticos das provas objetivas, onde constam às matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do **(Anexo IV)** do presente Edital.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – **Dos critérios de classificação:**
5.1.1 – A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas tanto na 1ª, 2ª e 3ª fase ou etapa, conforme o caso, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.
5.2 - Da Prova Prática (para os cargos de Jardineiro, Operário e Op. De Máquinas e Equip. Rodoviários).
1 – A Prova Prática, do concurso ocorrerá em local e dia a serem afixados no mural da Prefeitura Municipal de São Marcos e no site: **www.pontuaconcursos.com.br**. A relação dos candidatos inscritos com a designação do local desta 2º etapa do Concurso e a indicação do número de inscrição dos mesmos, devendo ser anotadas pelo próprio candidato. Esta etapa do Concurso não acontecerá fora dos locais indicados na lista publicada e nem em datas e/ou horários diferentes.
2 - Desde já os candidatos ficam convocados a comparecer com antecedência de 30 minutos ao local da Prova Prática.
3 - Para a Prova Prática, o ingresso no local da mesma só será permitido ao candidato que apresentar a Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), documento que originou a inscrição.

4 - **Para os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas e Equip. Rodoviários será exigida a Carteira Nacional de Habilitação para Condutores (CNH), específica, de acordo com o cargo/máquina no momento da aplicação da prova prática.**
5 - Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado.
6 - Durante a prova não será permitida nenhuma consulta.
7 - Será excluído do concurso o candidato que:
a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
b) for surpreendido, durante a realização da Prova Prática, em comunicação com outro candidato ou terceiros.
c) ausentar-se do local sem o acompanhamento do fiscal.
8 - O candidato só será considerado apto para realizar a prova prática se obtiver a classificação mínima de 30% (trinta) por cento na Prova Escrita, 1º Etapa.

5.3 – DA PROVA DE TÍTULOS

5.3.1 – Será admitido prova de títulos para o cargo de Nível/Magistério Superior, cuja pontuação se dará da seguinte forma, conforme **(Anexo III)**.
5.3.2 – A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação de diploma original acompanhado de fotocópia legível e autenticada em cartório ou pela comissão do concurso;
5.3.3 – O ponto obtido na prova de títulos será somado à média aritmética das provas objetivas para efeito de classificação final;
5.3.4 – Só será aceito o Diploma ou Certificado de Especialização, Mestrado ou Doutorado devidamente registrado nos termos da legislação vigente;
5.3.5 – Não serão aceitos atestados de conclusão;
5.3.6 – Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos que alcançarem à média mínima de 50 % (cinqüenta por cento) da prova objetiva;
5.4 – Da desclassificação:
5.4.1 – Será considerado desclassificado do concurso público o candidato que:
a) Obtiver uma pontuação menor que 50 % (cinqüenta por cento) na prova objetiva;
b) Ausentar-se de quaisquer das provas;
c) Descumprir as normas constantes deste Edital ou as impostas pela Equipe de Coordenação do Concurso Público nº 01/2010;
d) Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;
e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
f) Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;
g) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
h) Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

5.5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

5.5.1 – Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:
a) tiver obtido a maior pontuação em **prova de Conhecimentos Específicos (quando for o caso);**
b) tiver obtido maior pontuação, na **prova de Legislação do Município;**
c) tiver obtido maior pontuação**,** na **prova de Português;**
d) tiver obtido maior pontuação**,** na **prova de Matemática (quando for o caso)**
e) tiver obtido maior pontuação, na **prova prática (quando for o caso);**
f) tiver obtido maior pontuação na **prova de Títulos (quando for o caso);**
5.5.1.2 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio abaixo descrito:
5.5.1.3 Os candidatos empatados serão **ordenados de acordo com seu número de inscrição**, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal **for par**, a ordem será a **crescente**;
b) se a soma dos algarismos da loteria federal **for impar**, a ordem será a **decrescente**.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 – O resultado final do concurso público será homologado pelo Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado no site referido neste edital e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

7 – DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

7.1 - Os candidatos classificados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas por Lei durante a validade do concurso;
7.2 – As convocações deverão ocorrer de forma intercalada entre os candidatos em situação normal e os candidatos portadores de necessidades especiais, sendo que o primeiro candidato a ser convocado, será o em situação normal, seguido por um candidato portador de necessidade especial;
7.3 – Os candidatos nomeados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na imprensa local, a comparecerem em data, horário e local preestabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho;
7.4 – Para tomar posse o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:
7.4.1 - Cédula de Identidade, comprovando ter, no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, na data da posse;
7.4.2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
7.4.3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
7.4.4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
7.4.5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
7.4.6 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7.4.7 - Cartão do PIS/PASEP;
7.4.8 - Comprovante de quitação eleitoral;
7.4.9 - Título de Eleitor;
7.4.10 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
7.4.11 - Certidão Negativa de Débitos para como Município de São Marcos.
7.4.12 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
7.4.13 - 01 (uma) foto 3x4, colorida;
7.4.14 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
7.4.15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
7.4.16 - Comprovante de Escolaridade;
7.4.17 – Declaração contendo endereço residencial;
7.4.18 – Declaração negativa de acumulo de cargo público;
7.4.19 - Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;
7.4.20 – Que atendeu aos requisitos de Instrução e Habilitação ao Cargo (Categoria Funcional) ao qual concorreu, conforme Anexo V do Edital, na data da posse, após (Homologação da Classificação Final).
7.4.21 – O candidato que se tornar impossibilitado de assumir no ato da posse, voltará para o final da fila.

8 – DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

8.1 – A nomeação dos candidatos aprovados será feita sob o regime Estatutário.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O presente concurso público terá o prazo de dois anos contados a partir da sua homologação;
9.1.1 – Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período por expressa determinação do Prefeito municipal;
9.2 – A inscrição neste concurso público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital;
9.3 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Municipal de Administração promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o

período de validade do concurso dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venha ser criadas por Lei Complementar Especifica;
9.4 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos;
9.5 – O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, **devendo tê-la adquirido até a data da posse, caso o candidato não preencha os requisitos indispensáveis, irá para o final da fila do preterido cargo**;
9.6 – A Secretaria Municipal de Administração de São Marcos - RS poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste concurso público, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação;
9.7 – A Secretaria Municipal de Administração fará divulgar, sempre que necessárias, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais;
9.8 – A classificação e aprovação do candidato se constituem em mera expectativa de direito à nomeação, não assegurando o seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada a necessidade da Administração Pública;
9.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito;
9.10 – Todas as publicações pertinentes ao presente concurso, enquanto em andamento, serão feitas pelo site: **www.pontuaconcursos.com.br .**
9.10.1 – As publicações relativas à homologação do concurso e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na imprensa local, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações;
9.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2010 e a **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA.**

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Do Cronograma do Concurso Público nº 01/2010:
10.1.1 – Período das inscrições: de 20 de março de 2010 á 05 de abril de 2010;
10.1.2 – Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: até um dia antes da realização das provas no Átrio da Prefeitura Municipal e no site **www.pontuaconcursos.com.br .**
10.1.3 – Data da realização das provas objetivas: 08 de maio de 2010, conforme item 4 (das provas) do edital.
10.1.4 – Prazo para divulgação dos gabaritos: serão divulgados até 1º (primeiro) dia útil após a realização das provas no período vespertino na sede da Prefeitura Municipal de São Marcos - RS e no site **www.pontuaconcursos.com.br .**
10.1.5 – Divulgação dos classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas.

10.2 – DOS RECURSOS:

10.2.1 – Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2010 caberá recurso na forma da Lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:
a) Indeferimento de inscrição: 24 horas;
b) Divulgação do gabarito das questões objetivas: 1º (primeiro) dia útil;
c) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.
10.2.2 – Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível;
10.2.3 – Se, do exame dos recursos resultarem na anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso;
10.2.4 – Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações;
10.2.5 – O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento, uma questão por requerimento, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da prefeitura municipal no protocolo central, mediante ao preenchimento do (ANEXO VI), sob pena do mesmo não ser apreciado pela banca examinadora do concurso.
10.2.6 – A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal de São Marcos – RS e dado conhecimento no site supracitado.

11. DOS ANEXOS

ANEXO I – DO QUADRO DE DISCIPLINAS
ANEXO II – DO DETALHAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS
ANEXO III – DA PROVA DE TÍTULOS
ANEXO IV – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ANEXO V – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ANEXO VI – REQUERIMENTO DE RECURSO

São Marcos – RS, 19 de março de 2010.

EVANDRO BONELLA BALLARDIN
Prefeito Municipal

www.pontuaconcursos.com.br